



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 618/2025

Processo Número: **20523/2025** | Data do Protocolo: 17/06/2025 14:57:02



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003500390038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o “Dia do Imigrante Búlgaro e Gagaúz Bessarabiano”.

Institui o “Dia do Imigrante Búlgaro e Gagaúz Bessarabiano”.

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Imigrante Búlgaro e Gagaúz Bessarabiano” a ser comemorado, anualmente, em 18 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo instituir o “Dia do Imigrante Búlgaro e Gagaúz Bessarabiano”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de abril, com o objetivo de homenagear, lembrar e colocar em evidência estes povos que vieram para o estado de São Paulo, coincidindo com a data do primeiro falecimento ocorrido na chamada Ilha dos Porcos, hoje a Ilha Anchieta, onde uma parte destes imigrantes foi enviada pela Força Pública no ano de 1926^[1].

Os povos Búlgaro e Gagaúz Bessarabiano ocuparam, na Europa, uma região que passou por séculos de conflito, perseguição religiosa e étnica, e diversos impérios batalhando entre si por controle destas terras. Hoje, a Bessarábia não mais existe, sendo que seu território faz parte da Ucrânia e da Moldávia, mas foi um território que abrigou diversos grupos étnicos perseguidos pelos impérios dominantes da região, incluindo aqueles que ocupavam o que agora é a República da Bulgária, a qual foi controlada pelo Império Otomano desde 1396.

Em 1926, em meio à dominação romena da região e suas políticas de homogeneização de seus habitantes, o Brasil reativou as ações de incentivo à imigração voltada à europeus orientais para trabalhar nas lavouras de café e extração de madeira no interior do estado de São Paulo. O governo romeno facilitou a saída destes grupos étnicos que recusavam esta “romenização” de suas culturas.

No período de 1925 a 1926, cerca de 10.000 pessoas^[2] de origem búlgara e gagaúza vieram para o Brasil e foram encaminhados para a Hospedaria dos Imigrantes. Foram levados para trabalhar nas lavouras, como exposto anteriormente, e também na capital do estado, compondo a força de trabalho na construção de diversos marcos do centro urbano paulista, como o Viaduto do Chá.

Contudo, diante das condições de trabalho análogas à escravidão em que se colocavam estes imigrantes, principalmente no interior do estado, alguns acabaram por se recusar a continuar trabalhando, levando assim à expulsão de um grande número pela Força Pública para a Ilha dos Porcos, onde foram abandonados em condições sub-humanas, sem moradia digna e acesso à alimentação necessária para as pessoas ali, resultando na morte de 151 pessoas^[3], entre estas, 143 crianças.

Esta tragédia completa 100 anos em 2026, tornando ainda mais importante o reconhecimento destes povos que tão fortemente incorporam as noções de luta por liberdade, independência e zelo por suas heranças culturais e históricas, e reconhecer o papel do Estado neste fato ocorrido.

^[1] COCICOV, Jorge. “Castigo e Morte: Búlgaros e Gagaúzos Bessarabianos na Ilha Anchieta Ubatuba-SP – Brasil”. 2019.

^[2] LEMOS, Vilma. “Narrar Para Não Esquecer: Histórias de Vida de Búlgaras da Bessarábia e Descendentes”, 2019.

^[3] Documentário “Tragédia na Ilha Anchieta: relato da imigração e presença de búlgaros e gagaúzos bessarabianos”, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wPz2enixhYo>.





Maurici - PT



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330038003900360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Maurici** em 17/06/2025 14:47

Checksum: **1D7E270116CD42E1A9E652F145DA70C9778919753BE36855DAF8B0D1F5F5E2F0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.